

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI****LICITAÇÃO Nº 10171/2024 – OEI****RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO IV**

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, em atendimento ao subitem 2.1 do Edital da Licitação em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como suas respectivas respostas.

**Questionamento** – “Considerando o que dispõe o item 6.1.4, no sentido de que as vias identificadas e não identificadas do plano de ação promocional deverão ser apresentadas em arquivos em formato digital e, tendo em vista que há diversos formatos de pen drive que, quando abertos, podem acabar por identificar as propostas apresentadas, estamos entendendo que a OEI irá disponibilizar os pen drives correspondentes às vias não identificadas, além dos envelopes em que eles serão acomodados, a fim de manter as vias apócrifas sem qualquer risco de identificação e, ainda, para que todas as licitantes estejam sob as mesmas condições. Está correto o nosso entendimento?”

**Resposta** – Não está correto o entendimento. Não há no Edital nenhuma citação que leve a esse entendimento. Os proponentes poderão entregar as propostas não identificadas em pen drive acondicionado em qualquer invólucro, pelo fato de que estes (invólucros) obrigatoriamente, não terão nenhuma identificação de seu emissor, garantido o sigilo do seu proponente. Lembramos que os membros avaliadores responsáveis pela sua análise e julgamento das propostas não estarão presentes na sessão de recebimento das propostas, nem por meio do Teams, sendo mais uma segurança quanto ao sigilo das propostas não identificadas, bem como seus autores. Vide os procedimentos contidos no Item 7 do Edital.

Brasília, DF. 02 de agosto de 2024.

**LUIZ JOSÉ DA SILVA**  
Comissão de Avaliação da OEI  
Secretário